



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 769/2008

SÚMULA: Revoga a Lei Nº 582/2004.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Revoga a Lei Nº 582/2004, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 27 de maio de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ADM/MS

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2358 de 28/05/08

Resp Maurício